

EDITAL PARA VERBA DE FOMENTO 2022

I - SOBRE ABQM

A Associação Brasileira de Criadores de Cavalos Quarto de Milha, entidade sem fins econômicos, por meio de sua Diretoria Executiva e em conformidade com sua finalidade inserida em seu Estatuto Social para desenvolvimento, estímulo à criação e divulgação da raça Quarto de Milha, torna público o presente Edital para Concessão de Apoio de Fomento para os Núcleos e Associações vinculados à ABQM.

II - SOBRE EDITAL

A) Objetivo – o presente edital tem como objetivo disponibilizar os critérios adotados pela Diretoria Executiva da ABQM para credenciar Núcleos e Associações ao repasse de fomento, seja com apoio técnico ou financeiro.

III - DOS REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO DE FOMENTO

- A) Núcleo, Associação da Raça Quarto de Milha ou Associação de Modalidades;
- B) Preencher os requisitos estabelecidos no artigo 85 do Estatuto Social da ABQM;
- C) Seus membros não podem ter processo disciplinar em andamento na ABQM;
- D) Enviar toda documentação obrigatória até 11/02/2022.

IV - DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- A) Estatuto Social registrado em cartório;
- B) Ata de Eleição atualizada e registrada em cartório;
- C) Cartão de CNPJ;
- D) Todos os Diretores do Núcleo ou Associação (Presidente e Vices Presidentes) devem ser sócios Plenos da ABQM e estarem quites com suas obrigações financeiras na ABQM;
- E) Apresentar plano para realização dos eventos:
 - a. Quantidade de eventos previstos;
 - b. Possíveis datas dos eventos;
 - c. Expectativa de inscrições por evento;
 - d. Premiação estimada para cada evento;
 - e. Planilha financeira considerando as receitas e despesas previstas para cada evento.
- F) Realização de no mínimo 3 etapas dentro do ano civil;

V - DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

- A) A documentação deve ser enviada até 11/02/2022;
- B) Envio da documentação para o e-mail esportes@abqm.com.br;
- C) O envio da documentação dentro do prazo não garante ao Núcleo ou Associação o acesso ao Repasse de Fomento.

VI - ADMISSIBILIDADE DAS SOLICITAÇÕES

Somente Núcleos e Associações que atenderem os requisitos estabelecidos no edital e documentos obrigatórios.

VII - DOS REPASSES DE FOMENTO POSSÍVEIS

A) Apoio financeiro

- a. Valor a ser definido pela Diretoria Executiva.

B) Troféus ou Fivelas para os Campeões do Campeonato

- a. Nos troféus ou fivelas deverá constar a logomarca da ABQM.

C) Apoio técnico

- a. Envio de funcionários da ABQM para atendimento de Stud Book, financeiro ou esportes;
- b. Envio de Juiz de Bem Estar Animal;
- c. Envio de Juiz para julgamento das provas.

D) Apoio jurídico

- a. Corpo Jurídico para auxiliar em questões legais.

E) Apoio de marketing

- a. Divulgação do evento na Revista ABQM;
- b. Matérias no site da ABQM;
- c. Divulgação do Evento nas mídias oficiais da ABQM;
- d. Divulgação do Evento através do e-mail marketing da ABQM.

Único: Os possíveis apoios financeiro, de troféus e fivelas e de jurados não são acumulativos, o Núcleo ou Associação deverá fazer uso da verba aprovada para custear os gastos com troféus, fivelas e jurados.

VIII - DO PAGAMENTO DO REPASSE DE FOMENTO

A) Apoio técnico

- a. Fazer a solicitação com 30 dias de antecedência ao evento;
 - (i) Ampla divulgação da presença da ABQM através do seu corpo técnico, seja funcionários ou juizes;
 - (ii) Envio de Relatório, inclusive com fotos, sobre a atuação dos representantes da ABQM.

B) Apoio financeiro

- a. Fazer a solicitação com 30 dias de antecedência;
- b. Enviar planilha financeira de cada evento, considerando receitas e despesas;
- c. Atender aos itens B e C do artigo III;
- d. Atender aos itens A, B, C e E do artigo IV;

IX - DA APROVAÇÃO DO PAGAMENTO

A) Todo repasse de fomento será aprovado pela Diretoria da ABQM;

B) Após aprovação pela Diretoria da ABQM, o repasse será efetuado em até 10 dias uteis;

C) Apoio Financeiro será pago somente na conta corrente do Núcleo ou Associação;

D) As solicitações de verba de fomento devem ser assinadas pelo presidente do Núcleo ou Associação;

E) As solicitações de verba de fomento devem ser enviadas no máximo até o dia 30 de novembro do ano da solicitação;

F) As verbas de fomento não são acumulativas.

X - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A) A prestação de contas do Núcleo ou Associação deve ser de forma clara e transparente e disponibilizada sempre que solicitada pela ABQM.

São Paulo, 15 de dezembro de 2021